

Instituto Português da Juventude

Despacho n.º 11 028/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 13.º e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, e da alínea *d*) do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delegeo no delegado regional da Guarda, Dr. António Manuel Batista, a competência para requisitar pessoal docente para o ano lectivo de 2006-2007, nomeadamente para assinar a proposta de mobilidade aprovada pelo despacho n.º 8641/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2006.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

27 de Abril de 2006. — A Presidente da Comissão Executiva, (*Assinatura ilegível.*)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto n.º 407/2006. — Considerando que, pelo despacho conjunto n.º 19 440/2002 (2.ª série), de 9 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 2002, foi renovada a comissão de serviço do engenheiro Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob para exercer o cargo de director-geral de Transportes Terrestres e Fluviais;

Considerando que, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a comissão de serviço para a qual havia sido nomeado o engenheiro Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob cessou no dia 29 de Novembro de 2005;

Considerando que, entretanto, decorreu o prazo previsto no n.º 4, do artigo 24.º da referida Lei n.º 2/2004 para o exercício das respectivas funções em regime de gestão corrente, tornando-se necessário restabelecer o normal funcionamento da instituição e o desempenho das funções inerentes ao cargo de director-geral de Transportes Terrestres e Fluviais;

Considerando a competência e a dedicação demonstradas no desempenho do cargo pelo actual director-geral de Transportes Terrestres e Fluviais, conforme resulta do relatório dos resultados obtidos durante o exercício, oportunamente apresentado:

Determina-se o seguinte:

1 — Nos termos conjugados do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 296/94, de 17 de Novembro, e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 19.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado o engenheiro Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob para exercer o cargo de director-geral de Transportes Terrestres e Fluviais, em regime de comissão de serviço.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Março de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

27 de Abril de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nome — Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob;
Naturalidade — São Vicente, Abrantes;
Data de nascimento — 18 de Setembro de 1952.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Mecânica, ramo de Termodinâmica Aplicada, do Instituto Superior Técnico (IST), em 1980;
Curso de pós-graduação em transportes ligados ao carril pelo Instituto de Técnicas de Transportes e Planeamento (ITEP) da Escola Politécnica Federal de Lausanne (EPFL), em 1981.

3 — Carreira profissional:

Director-geral de Transportes Terrestres (1996-2006);
Director do Departamento de Planeamento do Gabinete da Nova Travessia do Tejo (1991-1993);
Técnico superior no GEP da DGTT (1984-1990);
Chefe do sector de planeamento de transportes da CONSUL-PLANO (1983);
Chefe dos serviços técnicos do Automóvel Clube de Portugal (1982).

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 11 029/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 26 de Abril de 2006, foi concedida a medalha de ouro de serviços distintos ao coronel de infantaria n.º 1710233, Fernando Narciso dos Santos, da Guarda Nacional Republicana, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

8 de Maio de 2006. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Despacho n.º 11 030/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 26 de Abril de 2006, foi concedida a medalha de ouro de serviços distintos ao coronel de infantaria n.º 1700705, José Manuel da Costa Pereira, da Guarda Nacional Republicana, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

8 de Maio de 2006. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Despacho n.º 11 031/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 26 de Abril de 2006, foi concedida a medalha de ouro de serviços distintos ao coronel de cavalaria n.º 1710386, Carlos Alberto Malheiro Potier, da Guarda Nacional Republicana, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

8 de Maio de 2006. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada Territorial n.º 3

Despacho n.º 11 032/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.ºs 11 e 11.3 do despacho n.º 99/2005, do tenente-general comandante-geral de 20 de Dezembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, com o n.º 309/2006, de 6 de Janeiro de 2006, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Beja, major de cavalaria José Carlos Alves Gorgulho dos Santos, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 5000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

3 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

4 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.

5 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

6 — Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora delegadas.

7 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

8 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Março de 2006.